



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

-Gabinete do Prefeito-

LEI N. 765 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Publicação feita nesta data

18/06/2021

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar readequação de área de terras com o município de Paranaiguara na forma que especifica, e da outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a readequação da área geográfica do Município de São Simão, conhecido como “Setor Sul”, localizado de forma fronteira a área urbana da municipalidade de Paranaiguara, por uma outra área de terras de propriedade de Paranaiguara, obedecendo os termos da Lei 10.257 de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade.

**§1º.** Em forma de contrapeso, a urbe de Paranaiguara cederá área de igual perímetro e com as mesmas dimensões territoriais ao Município de São Simão, que será definida pela mesa de Vereadores deste Município.

**§2º.** A área a ser desmembrada, transferida e incorporada ao Município de Paranaiguara está demonstrada na imagem em anexo.

**§3º.** Realizar-se-á estudo posterior para delimitar os limites e confrontações da área a ser readequada, por profissional devidamente habilitado.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (14/06/2021).**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**

Prefeito